ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N° 996/2019

REAJUSTA A CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE, DESTA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e a lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a reajustar a contribuição financeira destinada a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE,** desta cidade, constante no parágrafo 2° da Lei n°804, de 01 de dezembro de 2011.

Art.2° - A contribuição a que se refere o artigo anterior será reajustada para R$5.100,00 (cinco mil e cem reais) mensal, passando a vigorar a partir do dia 01 de dezembro de 2017 e será depositado em conta corrente oficial da referida Instituição.

Art. 3° - Deverá ser apresentada mensalmente à Secretaria de Finanças do Município, a prestação de Contas da destinação dada aos valores repassados nos meses anteriores.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24.11.2017.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Areia, Estado da Paraíba, 19 de dezembro de 2019.

JOÃO FRANCISCO BATISTA DE ALBUQUERQUE
Prefeito Constitucional